

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



## **RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.242**

Resolve sobre recurso de desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 344ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Turismo e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram este recurso,

## RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Anderson Luiz Dias, matrícula nº 12.1.6372, requerimento nº 121/2015, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Turismo.

**Art. 2º** Determinar que o discente seja acompanhado pelo Colegiado do seu curso e pelo Núcleo de Educação Inclusiva (NEI/PROGRAD) até a integralização de seus créditos.

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 0/3
DATA 27/03/20/5

Ouro Preto, em 17 de março de 2015.

プイルート

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente